



Martim-Pescador Clube de Pesca Esportiva e Atividades Subaquáticas
CNPJ – 59.105.420/0001-85
Rua Rodrigues Júnior, 380, Centro, Fortaleza, Ceará. CEP:60.060-000

REGULAMENTO PARTICULAR

I Torneio Doze Horas de Pesca Martim-Pescador: **pescar é um grande negócio**

TÍTULO I

Da Organização e Objetivos

Art. 1º O Martim-Pescador Clube de Pesca, no cumprimento de seus objetivos sociais e esportivos, realizará o I Torneio Doze Horas de Pesca Martim-Pescador: **pescar é um grande negócio** destinado aos atletas praticantes da modalidade de pesca esportiva *surfcasting*. Trata-se de um evento cujo propósito é incentivar a prática da pesca esportiva; promover o encontro e o conagração entre os amantes e praticantes da pesca de arremesso; estimular o lazer, a integração entre os atletas e a educação ambiental.

§ 1º O evento será realizado nos dias 30 e 31 de maio de 2026. A solenidade de abertura ocorrerá às 15:00 horas do dia 30 (sábado) na sede do evento localizada em tenda armada na praia da beira mar, Fortaleza, Ceará.

§ 2º A competição ocorrerá ao longo da praia da beira-mar (do espigão da Av. Rui Barbosa até o espigão da praia do Náutico, este espigão está localizado na Av. Beira-Mar, na altura da Rua Nunes Valente – Praia do Meireles – Fortaleza/CE), por equipe formada por quatro atletas, com início às 18:00 h do dia 30 e término às 6:00 h do dia 31 (domingo).

§ 3º O torneio será realizado no modelo pesque/balde, seguindo a mesma prática adotada pela Federação Cearense de Pesca e Desportos Subaquáticos (FCEPDS). Os pescados após contados e pesados serão doados ao final da prova, para Instituições de Caridade de Fortaleza, previamente cadastradas pelo Martim-Pescador Clube de Pesca.

§ 4º O torneio contará com dois Diretores de prova e fiscalização para validação dos peixes, bem como para acompanhar a apuração dos pontos e o bom cumprimento do presente regulamento.

TÍTULO II

Da Participação e Inscrição

Art. 2º Poderão participar pescadoras e pescadores ligados a grupos ou clubes de pesca e ou avulsos mediante o preenchimento de ficha de inscrição, comprovante de depósito da taxa de inscrição, licença de pesca emitida pelo MPA – Ministério da Pesca e Aquicultura (válida na data do evento) e fotos dos quatro membros da equipe.

§ 1º A ficha de inscrição será disponibilizada pela organização do evento, que deverá ser preenchida, assinada pelo representante da equipe e devolvida até o dia 30 de abril de 2026. A data de encerramento não será prorrogada.

§ 2º A equipe arcará com o valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) a título de taxa de inscrição e 4 (quatro) quilos de alimentos não perecíveis. O pagamento da taxa de inscrição deve ser feito

através de pix (chave: 59.105.420/0001-85), na conta do Martim-Pescador Clube de Pesca Esportiva e Atividades Subaquáticas, do Banco do Brasil, Agência 2793-6, Conta-Corrente nº 101.559-1.

§ 3º As inscrições serão realizadas no período de 01 de março a 30 de abril de 2026, ou até completar a quantidade limite de inscrições.

§ 4º As inscrições serão limitadas a 40 equipes.

TÍTULO III Das Categorias

Art. 3º Os pescadores competirão em equipes masculina e mista:

Parágrafo único. Atletas com idade inferior a 15 (quize) anos deverão participar da competição acompanhados dos pais ou responsável legal.

TÍTULO IV Do Uniforme

Art. 4º Cada atleta componente da equipe, deverá participar do evento uniformizado. Caso a equipe seja formada por clubes distintos, ficará a critério de cada atleta vestir o uniforme do seu clube. Caso contrário, poderão criar um novo uniforme.

Parágrafo único. O atleta avulso (aquele que não pertence a clube ou grupo de pesca) poderá utilizar qualquer uniforme, sendo facultado o uso de boné, desde que este não faça alusão a partidos políticos, clubes de futebol ou a agremiações de qualquer natureza.

TÍTULO V Da Arbitragem

Art. 5º Os árbitros e fiscais serão indicados pela comissão organizadora do evento e receberão as instruções necessárias ao bom desenvolvimento do mesmo. Os poderes do árbitro são ouvir as partes, analisar os fatos e tomar decisões imparciais. As decisões do árbitro são legalmente vinculantes e devem ser cumpridas por todas as partes.

TÍTULO V Da Prova

Art. 6º A prova será realizada no aterro da praia da Beira Mar, na cidade de Fortaleza, Ceará, em local demarcado pela organização do evento devidamente sinalizada por placas e bandeiras. As raias serão demarcadas a partir do espigão da Av. Rui Barbosa até o espigão da praia do Náutico (Espigão localizado na Av. Beira-Mar, altura da Rua Nunes Valente – Praia do Meireles – Fortaleza/CE). Cada equipe deverá pescar dentro do seu setor de prova (raia) de 20 metros, que lhe for atribuído por sorteio prévio. O sorteio das raias ocorrerá no sábado, dia 30, às 15 horas em local a ser definido pela organização. Esse sorteio poderá ser transmitido via live (google meet) oficial do grupo.

§ 1º A prova terá duração de 12 horas, dividida em seis etapas de 2 horas, sendo que cada dupla pescará 3 etapas, perfazendo um total de seis etapas para a equipe, com ingresso na área de pesca a partir das 18h, e término às 6:00h (domingo).

§ 2º A cada duas horas de prova haverá rodízio entre os atletas da equipe. Isso significa que, passadas as duas primeiras horas, os dois atletas que estiverem pescando serão substituídos por outros dois atletas da mesma equipe, que assumirão a vaga deles na raia. Esse sistema de revezamento continuará, de duas em duas horas, até o final das doze horas de prova.

§ 3º Durante as 12 horas de prova, caso algum atleta precise se ausentar da sua raia por motivo de força maior, o atleta que permanecer na raia poderá continuar pescando sozinho.

§ 4º O início e o término de cada etapa da prova serão dados por sinal sonoro.

§ 5º O capitão da equipe ao chegar no local da competição (haverá uma tenda armada na praia que servirá de local de apoio ao pescador) deverá procurar o diretor de prova ou fiscal para receber o kit de participação (saco para peixes, saco para lixo, lacres e plaquetas numeradas).

§ 7º Todas as raias terão 20 (vinte) metros de comprimento. O sentido da marcação será, olhando para a praia, da esquerda para a direita, sentido praia de Iracema /praia do Mucuri.

TÍTULO VI

Da Isca e do Material Desportivo

Art. 7º A isca será exclusivamente camarão morto inteiro, **de responsabilidade da organização do evento**. A cada duas horas as equipes receberão 400 gramas de camarão, perfazendo o total de 2,4 kg de camarão para as 12 horas de prova por equipe.

§ 1º A fiscalização das iscas e do material desportivo dos atletas, poderá ocorrer antes do ingresso nas raias, e/ou durante a prova.

§ 2º Qualquer irregularidade encontrada nas iscas ou material esportivo acarretará na imediata desclassificação da equipe.

§ 3º Não será permitido o uso de atrativos para peixes, tais como engodos e feromônios. Na constatação do caso, acarretará a desclassificação sumária da equipe.

Art. 8º Constituem o material de pesca:

I - Balde plástico, de uso obrigatório;

II - Um conjunto de pesca em uso e outro montado e iscado, por cada componente da equipe.

§ 1º É considerado um conjunto de pesca:

I - Uma vara de comprimento livre provida de molinete ou carretilha.

II - Linhas livres de monofilamento ou multifilamento, no chicote ou na pernada do anzol. Na pernada está liberado o uso de aço.

III - Chumbada de único elemento, com peso igual ou superior a 50 gramas.

IV - Anzóis, 2 (dois) por chicote, com abertura livre, ou seja, não haverá limite de tamanho para anzóis.

§ 2º O atleta poderá ainda fazer uso de:

I - Chicotes reservas, montados e iscados.

II - Flutuadores, um por pernada, com no máximo 15 mm de comprimento e 15 mm de diâmetro.

III - Miçangas e adornos não flutuantes, alicates, tesouras, iluminação, porta iscas, luvas e avental.

IV - Bastão luminoso para a ponteira das varas (fishing light), chumbadas luminosas, lanternas.

§ 3º O conjunto de pesca que não estiver em uso deverá estar inclinado para direção oposta ao mar.

§ 4º É proibido o ingresso na raia portando apetrechos de pesca fora do definido neste regulamento. A equipe ficará sujeita à desclassificação, mesmo que não faça uso do material irregular.

§ 5º Não será permitido qualquer auxílio por terceiros, tanto na montagem como na aposição das iscas e arremesso. Inclui-se, também, o auxílio para retirada do pescado da água, não podendo transferir o conjunto de pesca para terceiros.

TÍTULO VII

Do Pescado e da Captura

Art. 9º Os peixes válidos capturados serão doados para instituições de caridade. Portanto, a equipe deverá usar seu balde com água do mar durante toda a prova, substituindo sempre que possível, para melhor conservação dos pescados.

Parágrafo único. Nenhum pescado poderá ser levado pela equipe.

Art. 10. Serão **inválidos** o peixe-rei, maria da toca, os pescados de superfície (tais como a agulha, a zambaia, entre outros), baiacu, cação e arraia de quaisquer espécies, mero e garoupa. Ainda, a moreia, camurim (robalo, de tamanho inferior a 30 (trinta) cm e pescados mutilados ou com sinais de congelamento.

§ 1º Serão válidos os demais pescados com qualquer medida. Ao final de cada 2 horas os peixes válidos serão ensacados, lacrados e etiquetados. Os mesmos deverão ser entregues na barraca da arbitragem, por um dos pescadores que finalizou a etapa.

§ 2º Fica determinado que o peso limite para o maior exemplar será de 2.000 (duas mil) gramas.

§ 3º Fica determinado que baiacu, cação e arraia não serão válidos, como os demais peixes citados no Art. 10. Neste caso, independentemente da espécie, peso e tamanho, será obrigatória a soltura com vida ao mar cortando-se o empate do anzol.

Art. 11. Na captura do pescado deverão ser seguidos os seguintes critérios:

I - Pescados capturados em chicotes arrebetados não serão válidos.

II - Pescados que apresentem esporões não serão validados. Os esporões devem ser cortados na base e totalmente removidos do peixe, não podendo permanecer anexados a ele.

III - Com a captura do pescado válido, após colocá-lo em seco, o atleta poderá imediatamente efetuar novo arremesso e, logo após, deverá colocá-lo no balde livre do anzol.

IV - O atleta poderá colocar no balde o pescado válido que vier a soltar-se do anzol durante o recolhimento.

V - O pescado capturado por mais de um atleta será daquele que o tiver fígado pela boca. No caso de dois ou mais atletas o fígado, os respectivos pontos serão divididos.

VI - Ao término de cada etapa, a equipe deverá colocar os pescados no saco e lacrá-lo, entregando no setor de pesagem, de imediato.

VII - Ao término de cada etapa, o atleta deverá recolher imediatamente a linha e validar o pescado fígado, se houver. Neste momento, caso o pescado tenha peso igual ou superior a 2.000 gramas o atleta terá até 20 minutos para colocá-lo em seco.

VIII - Na entrega do saco à arbitragem, ao término de cada etapa, o mesmo deverá estar livre de água, areia, iscas, anzóis, chumbadas e linhas. O não cumprimento dessa regra, acarretará a desclassificação de todos os peixes capturados pela equipe durante a etapa.

TÍTULO VIII

Da Pontuação e Empates

Art. 12. Na pontuação, em geral, serão adotados os seguintes critérios:

I - A pontuação da prova será obtida atribuindo-se 2 pontos por peixes válidos e 1 ponto por grama, porém com o limite de 2 kg por peixe. O peixe acima de 2 kg, seu peso valerá para premiação do maior peixe.

II - A equipe que, ao término das seis (06) etapas, obtiver a maior soma de pontos, será proclamada Campeã do I Torneio Doze Horas de Pesca Martim-Pescador: **pescar é um grande negócio**, do ano de 2026.

III - Os empates serão resolvidos respeitando-se os seguintes critérios: a) pela maior quantidade de peixes capturados; b) pelo maior peixe capturado (peso) e c) pela maior soma das idades dos atletas.

TÍTULO IX

Da Fiscalização e Punições

Art. 13. Cada equipe que identificar qualquer irregularidade dos competidores que estiverem nas raia vizinhas (à esquerda e à direita), deverá comunicar o fato imediatamente à direção da prova.

§ 1º Não serão acatadas reclamações após o período de prova.

§ 2º A Comissão Organizadora poderá impugnar o pescado da equipe se for constatada qualquer peça que apresente sinais de adulteração como deterioração, congelamento, marcas de rede e etc. Poderá também eviscerá-las para verificar seu conteúdo estomacal e comprovar sua integridade, cabendo exclusão imediata da equipe.

§ 3º Será desclassificada a equipe que executar arremesso no local de prova, fora do horário de prova sinalizado pela organização do evento.

§ 4º É proibido aos participantes entrarem na água para fazer ou recolher seus arremessos. O critério é pés na areia.

§ 5º Será desclassificada a equipe que juntar ao pescado outras peças que não tenham sido por ela capturadas.

§ 6º Terá o pescado invalidado a equipe que durante o intervalo ou após o término da prova, não transportar todos os pescados dentro do saco lacrado.

§ 7º Terá o pescado invalidado a equipe que entregar o saco do pescado com elementos estranhos, tais como, água, areia, iscas, anzóis, chumbadas, linhas.

§ 8º Será advertida a equipe que invadir a área de pesca dos outros participantes, podendo, dependendo da causa e reincidências, acarretar sua desclassificação.

§ 9º No caso de um competidor capturar um pescado de grande porte, é permitida a invasão das raías apenas para retirada do pescado. A peça será impugnada em caso de ajuda de terceiros.

TÍTULO X Da Premiação

Art. 14. A premiação será realizada logo após o término da prova, após a somatória de pontos das equipes classificadas do 1º ao 5º lugar, respectivamente.

- Equipe campeã – 4.000,00 (quatro mil reais) + troféus
- Equipe vice-campeã – 3.000,00 (três mil reais) + troféus
- 3º colocada – 2.000,00 (dois mil reais) + troféus
- 4º colocada – 1.000,00 (um mil reais) + medalhas
- 5º colocada – 1.000,00 (um mil reais) + medalhas

§ 1º As equipes formadas por quatro atletas poderão participar na Categoria MASCULINA ou categoria MISTA, neste caso, formada por pelo menos um membro do sexo feminino.

§ 2º As equipes mistas serão consideradas, para fins de premiação, da mesma forma que as equipes da categoria masculina. Assim, concorrerão conjuntamente às mesmas colocações, troféus e demais reconhecimentos previstos.

§ 3º A equipe que capturar a maior quantidade de pescado geral, será agraciada com R\$ 1.000,00 (um mil reais) e troféu.

§ 4º O atleta da equipe que capturar o maior peixe, será agraciado com R\$ 500,00 (quinhentos reais) e troféu.

TÍTULO XI Das Disposições Gerais

Art. 15. O Martim-Pescador Clube de Pesca não se responsabilizará por acidentes que os atletas possam provocar ou sofrer no decurso de suas viagens ao local da prova, durante o evento e durante o retorno a seus domicílios.

Art. 16. Os casos omissos serão analisados pela organização do evento. Caso o problema não seja solucionado uma Comissão formada pelos dois diretores da prova e um fiscal decidirá, sempre na tentativa de agir com máxima celeridade, de preferência ainda no Local da Prova.

Art. 17. Outros assuntos ou eventuais problemas caberá a comissão organizadora resolver de forma que não prejudique o evento ou aos atletas.

Fortaleza, 10 de março de 2026.

COMISSÃO ORGANIZADORA:

FRANCISCO CARLOS BARBOZA NOGUEIRA

ANTÔNIO WAGNER ALMEIDA MELO

ALEXANDRE DOS SANTOS OLIVEIRA

ALEXANDRE DOS SANTOS OLIVEIRA FILHO

ANTONIO BARROSO LIMA

GUIDO RABELO NOBRE

EDVALDO SANTOS RANGEL

RAIMUNDO IVAN DE SOUZA

ELISANGELO PINHO CORREIA

